



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 10 de novembro de 2022 - Nº 3054 - Divulgado em 09/11/2022

Conselheiro Presidente
Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor
Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Bradson Tibério Luna Camelo

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Procuradores
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Luciano Andrade Farias
Manoel Antônio dos Santos Neto

Diretor Executivo Geral
Károly de Tatrai Hiluey Agra
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Citação para Defesa por Edital.....	1
2. Atos da 1ª Câmara.....	1
Citação para Defesa por Edital.....	1
Intimação para Defesa.....	1
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	2
Comunicações.....	2
3. Atos da 2ª Câmara.....	2
Intimação para Sessão.....	2
Intimação para Defesa.....	2
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	2
Extrato de Decisão.....	2
Comunicações.....	10
4. Alertas.....	11
5. Atos da Auditoria.....	11
Intimação para Envio de Documentação.....	11
6. Atos dos Jurisdicionados.....	11
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	11
Errata.....	15

Prazo: 15 dias.

Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, UNICAMENTE, as possíveis irregularidades contábeis constatadas no relatório dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 6.224/6.273 dos autos.

2. Atos da 1ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: [12536/21](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2021

Citados: Sergio Fonseca de Souza (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias.

Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, o derradeiro relatório dos peritos da unidade técnica de instrução deste Tribunal, fls. 116/118 dos autos.

Processo: [14474/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2021

Citados: Sergio Fonseca de Souza (Responsável).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [10115/21](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Nova Palmeira
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2021

Intimados: Angela Maria Oliveira dos Santos (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, adocumentação solicitada pela equipe técnica em seu relatório às fls. 122/124.

Processo: [06857/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2021

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2377 - 23/11/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11724/20](#)

Jurisdicionado: PB-TUR Hotéis S/A

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Ruth Avelino Cavalcanti (Gestor(a)); Felipe Crisanto Monteiro Nóbrega (Advogado(a) OAB/PB 15037).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [07055/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)).



Intimados: Jose Celio Aristoteles (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental de 15(quinze) dias, prestar os esclarecimentos que entender cabíveis, quanto as inconsistências elencadas no Relatório Técnico da Auditoria.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [22072/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Taperoá

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citado: Andre Batista de Queiroz (Gestor(a)).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Com fulcro em dispositivo regimental, autorizo a prorrogação requerida por 15 dias.

Processo: [04318/22](#)

Jurisdicionado: Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citado: Jonny Leomaques Vieira Batista (Gestor(a)).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04476/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citado: Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a) OAB/PB 12525).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Com fulcro em dispositivo regimental, autorizo a prorrogação requerida por 15 dias.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03158/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Citados: Magna Celi Fernandes Gerbasi (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05676/22](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Citados: Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3100 - 22/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03193/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Riachão

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Intimados: Carlos Carruzo Pereira Torres (Ex-Gestor(a)); Gilberto Marcelino Pereira (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado

requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [14881/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Intimados: Rafaelle Ferreira dos Santos (Advogado(a) OAB/PB 17147); Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Floriano de Paula Mendes Brito Junior (Procurador(a) OAB/PB 12176).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se pronunciarem, conforme sugerido pela Auditoria à fl. 151.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [14015/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Citado: Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [07812/22](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Sousa

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Citado: John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [08620/22](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Citado: Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a) OAB/PB 11215).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Cabe deferir o pedido pelos seus próprios fundamentos.

Processo: [08621/22](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Citado: Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a) OAB/PB 11215).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Cabe deferir o pedido pelos seus próprios fundamentos.

Processo: [08700/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2022

Citado: John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00272/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09125/08](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Infraestrutura

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008



Interessados: João Azevêdo Lins Filho (Gestor(a)); Francisco de Assis Quitans (Responsável).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09125/08, referentes, nesta assentada, à verificação de conclusão das obras descritas no Contrato 311/08, decorrente do Convite 46/2008, materializado pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Infraestrutura, com o objetivo da construção de 65 (sessenta e cinco) cisternas domiciliares semienterradas, no Município de Cabaceiras/PB, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, EXTINGUIR o presente processo, determinando-se seu ARQUIVAMENTO.

Ato: Acórdão AC2-TC 02511/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [13869/11](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2011

Interessados: Érico Alberto de Albuquerque Miranda (Ex-Gestor(a)); Alex Antonio Azevedo Cruz (Ex-Gestor(a)); Alexandre Manoel de Araújo (Ex-Gestor(a)); Constantino Soares Souto (Ex-Gestor(a)); Crisélia de Fátima Vieira Dutra (Ex-Gestor(a)); Eduardo de Azevedo Galdino (Ex-Gestor(a)); Hermano Nepomuceno Araújo (Ex-Gestor(a)); Júlio César de Arruda Câmara Cabral (Ex-Gestor(a)); Metusela Lameque Jafe da Costa Agra de Mello (Ex-Gestor(a)); Vanderlei Medeiros de Oliveira (Ex-Gestor(a)); Rossandro Farias Agra (Ex-Gestor(a)); Kátia de Monteiro e Silva (Ex-Gestor(a)); Tatiana de Oliveira Medeiros (Ex-Gestor(a)); Robson Dutra da Silva (Ex-Gestor(a)); Cassiano Pascoal Medeiros Pereira (Ex-Gestor(a)); Alexandre Costa Almeida (Ex-Gestor(a)); Flávio Romero Guimarães (Ex-Gestor(a)); Fábio Henrique Thoma (Ex-Gestor(a)); Walber Santiago Colaco (Ex-Gestor(a)); Álvaro gaudêncio neto (Ex-Gestor(a)); José Lavaneri Farias Alves (Ex-Gestor(a)); Ivaldo Medeiros de Moraes (Ex-Gestor(a)); João Edilson Garcia Menezes (Ex-Gestor(a)); Ricardo Nóbrega Pedrosa (Ex-Gestor(a)); Pedro Freire de Souza Filho (Assessor Técnico); Elizabeth Cavalcanti de Menezes (Interessado(a)); Paulo Roberto Bezerra de Lima (Interessado(a)); Fabio Leite de Almeida (Interessado(a)); DIAFI (Interessado(a)); Asper Conservação E Limpeza Ltda Me (Interessado(a)); Maranhá Prestadora de Serviços E Construções Ltda - CNPJ 03.325.436/0001-49 (Interessado(a)); José Michel de Queiroz Rodrigues - Representante da Asper (Interessado(a)); Michelle de Queiroz Rodrigues- Representante da Asper (Interessado(a)); Roberto Carlos Cantalice de Medeiros (Interessado(a)); Maria Jose Luna Pereira (Interessado(a)); Jolbeer Cristhian Barbosa Amorim (Advogado(a) OAB/PB 13971); Nadia Karina de Moura Maciel (Advogado(a) OAB/PB 10630); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a) OAB/PB 12902).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 13869/11, referentes à inspeção especial para averiguar a comprovação das despesas relativas à prestação de serviços executados pela CONSTRUTORA MARANATA LTDA e pela ASPER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME à Secretaria da Saúde de Campina Grande e outros órgãos, durante os exercícios de 2006 até 2011, e, nessa assentada, ao exame de Recurso de Reconsideração interposto pelo ex-Secretário da Educação de Campina Grande, Senhor WALBER SANTIAGO COLAÇO, vindicando reformar os termos do Acórdão AC2 - TC 00441/22, ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) Preliminarmente, CONHECER do recurso interposto; II) No mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, para, alterando o item II do Acórdão AC2 - TC 00441/22, julgar REGULAR COM RESSALVAS a Inspeção Especial de Contas relativamente ao ex-Gestor WALBER SANTIAGO COLAÇO, excluindo a imputação de débito lhe cominada, no valor de R\$295.928,17; e III) MANTER os demais termos da decisão recorrida

Ato: Acórdão AC2-TC 02512/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10980/13](#)

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: Adriano César Galdino de Araújo (Gestor(a)); Gervasio Agripino Maia (Ex-Gestor(a)); Ricardo Marcelo (Responsável); David Sampaio Falcão (Interessado(a)); Newton Nobel Sobreira Vita

(Advogado(a) OAB/PB 10204); Annibal Peixoto Neto (Advogado(a) OAB/PB 10715).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10980/13, referentes, nesta assentada, ao exame dos Termos Aditivos (6º ao 11º) ao Contrato 43/2013, firmado entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA e a empresa MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando reajustes dos valores originalmente contratado e prorrogações da vigência contratual, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme o voto do Relator, em JULGAR REGULARES os Termos Aditivos (6º e 11º) ao Contrato 43/2013.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00276/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18524/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Maria do Socorro de Souza Rego Lucena (Gestor(a)); José Carlos de Sousa Rêgo (Gestor(a)); Jose Lopes de Souza (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 18524/19, RESOLVEM os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade de votos, nesta sessão, em assinar o prazo de 30 dias ao ao prefeito municipal de Queimadas, Sr. José Carlos de Souza Rego, para que envie ao Tribunal de Contas o processo administrativo que resultou na anulação da demissão do servidor, sob pena de aplicação de multa e denegação do registro do ato de aposentadoria do Sr. José Lopes de Souza.

Ato: Acórdão AC2-TC 02515/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06523/20](#)

Jurisdicionado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Divaldo Dantas (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 06523/20, referentes ao exame da prestação de contas anual advinda do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó (CISVAP), relativa ao exercício de 2019, sob a responsabilidade de Senhor DIVALDO DANTAS, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a prestação de contas; II) APLICAR MULTA de R\$2.000,00 (dois mil reais), valor correspondente a 32 UFR-PB (trinta e dois inteiros de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Senhor DIVALDO DANTAS (CPF 441.827.164-34), com fulcro no art. 56, incisos II, da LOTCE 18/93, em razão das irregularidades apuradas, ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; III) EXPEDIR RECOMENDAÇÃO à atual gestão do Consórcio para que as falhas verificadas não se repitam futuramente; e IV) INFORMAR à autoridade responsável que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, §1º, IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 02537/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09622/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Flavio Martins Ferreira (Interessado(a)); Laura Ranna Lucena Ferreira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 09622/20, que trata da pensão vitalícia concedida à Srª Neci Florentino de Lucena, companheira do servidor falecido Flávio Martins



Ferreira, matrícula nº 4228 ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campina Grande, ACORDAM os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade de votos, nesta sessão, em julgar legal e conceder registro à Portaria – P nº 0048/2021, fl. 98, com fundamento no no Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Ato: Acórdão AC2-TC 02535/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10097/20](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MAEVY PIMENTEL RODRIGUES (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 10097/20, que trata da aposentadoria por tempo de contribuição da Srª Maevy Pimentel Rodrigues, ocupante do cargo de Assistente de Contabilidade, com matrícula de nº 149.489-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, ACORDAM os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade de votos, nesta sessão, em julgar legal e conceder registro a Portaria – A nº 0445/20 fl. 52, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88 c/c art. 1º da Lei 10.887/04.

Ato: Acórdão AC2-TC 02532/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12660/20](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); FRANCIUTA BATISTA PARENTE (Interessado(a)); FABIANA BATISTA PARENTE (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(a) FABIANA BATISTA PARENTE, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Franciuta Batista Neta, Defensor Público de 3ª Entrância, matrícula nº 74.800-5, inativo, tendo como fundamento o art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da CF/88 (Redação da EC Nº 41/2003), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02538/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18187/20](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Severino Alves da Silva Junior (Gestor(a)); Magnum Leandro de Assis (Ex-Gestor(a)); Hugo Leonardo Silva de Souza (Interessado(a)); Gilmar Monteiro da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria por invalidez - acidente em serviço, moléstia profissional ou doença especificada em lei -, do(a) Sr(a). Gilmar Monteiro da Silva, matrícula nº 5223-1, que ocupava o cargo de GARI – SÍMBOLO ANE-100.1 -, no(a) Secretaria de Infraestrutura do Município de Pedras de Fogo, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 (Redação dada pela EC 41/2003) c/c art. 1º da Lei 10.887/04, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª C MARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: I. JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; e II. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02540/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: [20356/20](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Severino Alves da Silva Junior (Gestor(a)); Magnum Leandro de Assis (Ex-Gestor(a)); Hugo Leonardo Silva de Souza (Interessado(a)); Ivonete de Paiva Lima Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria por invalidez - acidente em serviço, moléstia profissional ou doença especificada em lei -, do(a) Sr(a). Ivonete de Paiva Lima Silva, matrícula nº 50237-1, que ocupava o cargo de Agente Comunitário de Saúde, no(a) Secretaria de Saúde do Município de Pedras de Fogo, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 (Redação dada pela EC 41/2003) c/c art. 1º da Lei 10.887/04, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª C MARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: I. JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; e II. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02541/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21034/20](#)

Jurisdição: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)); Paulo de Tarso Veloso E Silva (Gestor(a)); Felipe Antonio Barbosa Holmes Madruga (Interessado(a)); Valdilene Santana da Silva (Interessado(a)); Danielle Torriao Furtado (Advogado(a) OAB/PB 14544).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Valdilene Santana Batista, matrícula nº 889, que ocupava o cargo de Professor no(a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Sapé, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª C MARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: I. JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; e II. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02534/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00775/21](#)

Jurisdição: Inst. de Prev. Social dos Servidores Públicos do Mun. de Santa Luzia

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Francelino Cabral de Melo (Gestor(a)); Luzia de Araujo Silva Almeida (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 00775/21, que trata da aposentadoria por tempo de contribuição da Srª. Luzia de Araújo Silva Almeida, ocupante da função de Merendeira, com matrícula de nº 557, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura de Santa Luzia, ACORDAM os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade de votos, nesta sessão, em julgar legal e conceder registro à Portaria nº 004/2022, fl. 169, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05.

Ato: Acórdão AC2-TC 02555/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02977/21](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Pilõesinhos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Daniele Matias da Silva (Gestor(a)); Anderson da Silva Paulino (Responsável); Maria de Lourdes Monteiro Fortunato (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR



TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) Sr. (a) Maria de Lourdes Monteiro Fortunato, matrícula n.º 283, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Pilõesinhos/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02536/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04373/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Maria de Fatima de Sousa Santos (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 04373/21, que trata da aposentadoria por tempo de contribuição da Sr.ª Maria de Fátima de Souza Santos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com matrícula de nº 090.298-5, lotada na Secretaria de Estado da Receita, ACORDAM os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade de votos, nesta sessão, em julgar legal e conceder registro a Portaria - A nº 055/21 fl. 59, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05.

Ato: Acórdão AC2-TC 02562/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12498/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Cristiane Ribeiro de Moraes Melo (Gestor(a)); Renilda Santana de Melo (Interessado(a)); Joao Batista Soares dos Santos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). João Batista Soares dos Santos, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Renilda Santana de Melo dos Santos, matrícula n.º 313, aposentado(a), acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02513/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20455/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Interessados: Pedro Caetano Sobrinho (Gestor(a)); Maria Betania de Figueiredo Monteiro (Interessado(a)); George Wanderley de Meneses (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20455/21 relativos à análise da denúncia impetrada pela Vereadora MARIA BETÂNIA DE FIGUEIRÉDO MONTEIRO e pelos Vereadores IONILDO ALVES DE FREITAS e GEORGE WANDERLEY DE MENESES, em face de atos praticados pelo Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Senhor PEDRO CAETANO SOBRINHO, entre os exercícios de 2017 a 2019, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) CONHECER da denúncia relativa aos fatos ocorridos no exercício de 2018 e JULGÁ-LA IMPROCEDENTE; II) COMUNICAR aos interessados o conteúdo desta decisão; III) RECOMENDAR para que as locações sejam contratadas, preferencialmente, junto a pessoas jurídicas; e IV) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO destes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02533/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01315/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Taperoá

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Andre Batista de Queiroz (Gestor(a)); Josinaldo Brito da Costa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria por invalidez do(a) servidor(a) JOSINALDO BRITO DA COSTA, no cargo de Vigia, matrícula nº 0121, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Taperoá, tendo como fundamento o art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, (Redação dada pela EC 41/2003) c/c art. 6º-A da EC 41/2003 (incluído pela EC 70/2012), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02554/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02151/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); CELIA MARIA MORAIS DE OLIVEIRA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) Sr.(a) Célia Maria Moraes de Oliveira, matrícula n.º 75.242-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00270/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02685/22](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Campina Grande

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2020

Interessados: Geraldo Nobre Cavalcante (Gestor(a)); Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a) OAB/PB 14199); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a) OAB/PB 12902).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 02685/22, no tocante ao exame da Concorrência n.º 015/2020, procedida pela Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Campina Grande, sob a responsabilidade do Sr. Geraldo Nobre Cavalcante, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços da estrutura física da feira central da Urbe, RESOLVEM os Conselheiros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos presentes autos, sem resolução de mérito, e RECOMENDAR ao gestor da Secretaria de Serviços Urbanos e de Meio Ambiente de Campina Grande para que pondere acerca da necessidade de abertura de nova licitação para contratação dos serviços de reforma, caso a suspensão da Concorrência n.º 015/2020 perdure por tempo indeterminado, devendo informar a este Tribunal a data que pretende realizar novo certame, se for o caso, ou reabrir a referida concorrência.

Ato: Acórdão AC2-TC 02525/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03457/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Congo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Aderaldo Pereira Netto (Gestor(a)); José Antônio Silva (Contador(a)); Jose Roberto da Silva (Interessado(a)); Ademir de Oliveira (Interessado(a)); Maria da Conceicao Alves da Silva (Interessado(a)); Fabiano Fernandes de Lagos (Interessado(a)); Jucelio Quintans da Silva (Interessado(a)); Roseanne Mikaelle Pereira



de Oliveira (Interessado(a)); Miguel Jordao Netto (Interessado(a)); Sebastiao da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 03457/22, referentes à análise da prestação de contas advinda da Mesa da Câmara Municipal de Congo, relativa ao exercício de 2021, sob a responsabilidade de seu Vereador Presidente, Senhor ADERALDO PEREIRA NETTO, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; II) JULGAR IRREGULAR a prestação de contas ora examinada, em vista de despesas, cujos serviços decorrentes não foram devidamente comprovados; III) IMPUTAR o débito de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), valor correspondente a 832 UFR-PB (oitocentos e trinta e dois inteiros de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba) ao Senhor ADERALDO PEREIRA NETTO (CPF 784.660.754-53), em vista de despesas, cujos serviços decorrentes não foram devidamente comprovados, ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta decisão, para recolhimento do débito à conta do erário do Município do Congo, sob pena de cobrança executiva; IV) APLICAR MULTA de R\$2.000,00 (dois mil reais), valor correspondente a 32 UFR-PB (trinta e dois inteiros de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Senhor ADERALDO PEREIRA NETTO (CPF 784.660.754-53), com fulcro no art. 56, incisos II, III e IV, da LOTCE 18/93, em razão de descumprimento da lei de licitações, de despesa irregularmente ordenada e descumprimento de normativo deste Tribunal, ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; e V) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 02520/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03475/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São João do Tigre

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Jose Arnobio Pereira de Melo (Gestor(a)); João Bosco Freitas Chaves (Contador(a)); Marcos Severino Batista Ibiapino (Interessado(a)); Gilcelio Rodrigues (Interessado(a)); Valdiro Jose Tutu Bezerra (Interessado(a)); Jose Alessandro Bezerra (Interessado(a)); Gilberson Marques Raimundo (Interessado(a)); Jose Edinaldo do Nascimento (Interessado(a)); Maria Helena Baltazar da Silva (Interessado(a)); Maria Laudinez do Nascimento (Interessado(a)); Emerson Vasconcelos Silva Ferreira (Advogado(a) OAB/PB 27787).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 03475/22, referentes à análise da prestação de contas advinda da Mesa da Câmara Municipal de São João do Tigre, relativa ao exercício de 2021, sob a responsabilidade de seu Vereador Presidente, Senhor JOSE ARNOBIO PEREIRA DE MELO, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR O ATENDIMENTO PARCIAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal em vista do déficit orçamentário; II) JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a prestação de contas ora examinada; III) RECOMENDAR à gestão da Câmara aperfeiçoar a ação pública, para que os processos administrativos relacionados às contratações diretas cumpram as exigências legais e todos os elementos necessários estejam devidamente comprovados; e IV) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 02527/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03624/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Camalaú

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Auricelio Bezerra dos Santos (Gestor(a)); Alexandre Aureliano Oliveira Farias (Contador(a)); Jose Giliarde Magalhaes da Silva (Interessado(a)); Audenice Chaves Sousa (Interessado(a)); Aluisio Lucas Junior (Interessado(a)); Antonio Bezerra da Silva (Interessado(a)); Antonio Freitas Filho (Interessado(a)); Eliedson Bezerra Bispo (Interessado(a)); Karina Emanuelle Alves Ino (Interessado(a)); Genildo Nascimento da Silva (Interessado(a)); MIGUEL RODRIGUES DA SILVA (Advogado(a) OAB/PB 15933-B).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 03624/22, referentes à análise da prestação de contas advinda da Mesa da Câmara Municipal de Camalaú, relativa ao exercício de 2021, sob a responsabilidade de seu Vereador Presidente, Senhor AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; II) JULGAR REGULAR a prestação de contas ora examinada; III) RECOMENDAR à gestão da Câmara aperfeiçoar a ação pública, para que os processos administrativos relacionados às contratações diretas cumpram as exigências legais e todos os elementos necessários estejam devidamente comprovados; e IV) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 02503/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03759/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Alcantil

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Jose Janio de Sousa (Gestor(a)); Alexandre Aureliano Oliveira Farias (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da prestação de contas anuais da Câmara Municipal de Alcantil, relativas ao exercício financeiro de 2021, tendo como responsável o Sr. José Jânio de Sousa, ACORDAM os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade de votos, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, na sessão hoje realizada, em: A. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a prestação de contas anuais da Câmara Municipal de Alcantil, exercício 2021, de responsabilidade do Sr. Jose Janio de Sousa; e B. RECOMENDAR à atual Mesa Diretora da Câmara de Alcantil no sentido da estrita observância à legislação inerente às licitações e contratos, bem como aos princípios administrativos da motivação dos atos e da transparência.

Ato: Acórdão AC2-TC 02556/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04000/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Flavia Helena Pereira Cruz (Interessado(a)); Gerluce Ferreira Carneiro (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) Sr. (a) Gerluce Ferreira Carneiro, matrícula n.º 15.416-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02557/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico



Processo: [04113/22](#)

Jurisicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Pilõesinhos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Daniele Matias da Silva (Gestor(a)); Giselda Santos de Barros (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) Sr. (a) Giselda Santos de Barros, matrícula n.º 73, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Pilõesinhos/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02502/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04393/22](#)

Jurisicionado: Câmara Municipal de Água Branca

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Luiz Gustavo Andrade Martins (Gestor(a)); Akacio Pereira de Lima (Interessado(a)); Gustavo Gouveia de Almeida (Interessado(a)); Iolanda Freitas da Silva (Interessado(a)); Jose Correia de Lima (Interessado(a)); Luciano Goncalves da Silva (Interessado(a)); Maria de Fatima Soares da Silva (Interessado(a)); Maria do Desterro Souza Oliveira (Interessado(a)); Pedro Jorge Oliveira Gama (Interessado(a)); Maikon Roberto Minervino (Advogado(a) OAB/PB 26711).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da prestação de contas anuais da Câmara Municipal de Água Branca, relativas ao exercício financeiro de 2021, tendo como responsável o Sr. Luiz Gustavo Andrade Martins, ACORDAM os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade de votos, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, na sessão hoje realizada, em: A. JULGAR REGULAR a prestação de contas anuais da Câmara Municipal de Água Branca, exercício 2021, de responsabilidade do Sr. Luiz Gustavo Andrade Martins; e B. RECOMENDAR à atual Mesa Diretora da Câmara de Água Branca no sentido da estrita observância aos limites constitucionalmente estabelecidos na fixação e percepção dos subsídios dos seus Membros, cumprindo os ditames da Carta Magna e das normas infraconstitucionais aplicáveis à espécie.

Ato: Acórdão AC2-TC 02530/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04536/22](#)

Jurisicionado: Secretaria de Assistência Social de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Valter Neves Sales (Gestor(a)); Joelma Martins dos Santos (Ex-Gestor(a)); Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a) OAB/PB 14199).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC 04536/22, referentes à análise da Prestação de Contas Anuais advinda da Secretaria de Assistência Social de Campina Grande, exercício financeiro de 2021, de responsabilidade da Senhora JOELMA MARTINS DOS SANTOS (01/01 a 03/06) e do Senhor VALTER NEVES SALES (04/06 a 31/12), ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULAR a prestação de contas em exame; e II) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimento ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 02553/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05668/22](#)

Jurisicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2006

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Severino Ramos Meireles (Interessado(a)); Josefa Alves Meireles (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos, os autos do Processo acima qualificado que trata do exame da legalidade do ato de PENSÃO VITALÍCIA concedida a Josefa Alves Meireles, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) Sr. (ª) Severino Ramos Meireles, cargo Vigia, matrícula 07-047-5, aposentado(a), acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao ato de pensão supramencionado. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02558/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06019/22](#)

Jurisicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ANTONIO FRAGOSO RAMALHO (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) Sr. (a) Antônio Fragoso Ramalho, matrícula n.º 92.261-7, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02506/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06441/22](#)

Jurisicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Genival Freire Pedrosa (Interessado(a)); Rosemary das Gracas da Silva Pedrosa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(ª) ROSEMARY DAS GRAÇAS DA SILVA PEDROSA, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Genival Freire Pedrosa, Segundo Sargento, matrícula n.º 502.728-4, lotado(a) no(a) Polícia Militar do Estado da Paraíba, inativo, tendo como fundamento o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º, da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei n.º 667/1969 com redação dada pela Lei Federal n.º 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual n.º 12.194/2022, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02516/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06769/22](#)

Jurisicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); VALDECI LUIZ DA SILVA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 06769/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à



aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) VALDECI LUIS DA SILVA, matrícula 271.171-1, no cargo de Assistente Legislativo, lotado(a) no(a) Assembleia Legislativa do Estado, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 535/2022) e do cálculo de seu valor (fls. 78/79).

Ato: Acórdão AC2-TC 02560/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06951/22](#)

Jurisdicionado: Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Jonny Leomaques Vieira Batista (Gestor(a)); Maria do Socorro Balbino de Abreu (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) Sr. (a) Maria do Socorro Balbino de Abreu, matrícula n.º 13.323-6, ocupante do cargo de Merendeira, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Juazeirinho/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02523/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07059/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Janaina Fernandes Catao Rebouças (Interessado(a)); Maria de Lourdes Almeida Franco (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 07059/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria por incapacidade permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) MARIA DE LOURDES ALMEIDA FRANCO, matrícula 31.091-3, no cargo de Psicóloga Escolar, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 158/2022) e do cálculo de seu valor (fls. 54 e 57).

Ato: Acórdão AC2-TC 02510/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07352/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA DAS DORES CAVALCANTE COSTA (Interessado(a)); ARTHUR HENRIQUE CAVALCANTI COSTA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(a) ARTHUR HENRIQUE CAVALCANTI COSTA, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Maria das Dores Cavalcanti Costa, Regente de Ensino, matrícula n.º 48.034-7, ativo, tendo como fundamento o art. 40º, § 5º, da CF/88 (redação original), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02517/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07917/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); NEOMISIA PIRES SOUTO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) NEOMISIA PIRES SOUTO, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 95.133-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02518/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07969/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); JOSEFA GONÇALO DE BRITO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) JOSEFA GONÇALO DE BRITO, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 62.529-9, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02519/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08025/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); OSMELINA LEITE DE SOUSA PINTO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) OSMELINA LEITE DE SOUSA PINTO, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 75.493-5, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02514/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08033/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Antonio Tranquilino dos Santos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08033/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) ANTONIO TRANQUILINO DOS SANTOS, matrícula 125.025-6, no cargo de Operador de Equipamentos, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 770/2022) e do cálculo de seu valor (fls. 52/53).



Ato: Acórdão AC2-TC 02521/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08295/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Omar Jose Alves Ramos (Interessado(a)); Juliana de Vasconcelos Carvalho (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) JULIANA DE VASCONCELOS CARVALHO, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Omar José Alves Ramos, Delegado de Polícia, matrícula n.º 135.816-2, ativo, tendo como fundamento o art. 40º, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c o art. 34-A, § 3º, da Constituição Estadual, com redação dada pela EC n.º 47/2020, e art. 23, § 8º, da EC n.º 103/2019, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02507/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08301/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Luiz Abrantes de Queiroz (Interessado(a)); Cecília Caldas Abrantes (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08301/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão temporária com proventos integrais do(a) Senhor(a) CECÍLIA CALDAS ABRANTES (Portaria - P - 651/2022), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) LUIZ ABRANTES DE QUEIROZ, Investigador de Polícia Civil, matrícula 62.740-2, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 11 e 30).

Ato: Acórdão AC2-TC 02522/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08310/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Carlos Magno Dias de Carvalho (Interessado(a)); Elizete Fernandes Silva de Carvalho (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) ELIZETE FERNANDES SILVA DE CARVALHO, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Carlos Magno Dias de Carvalho, Professor de Educação Básica 3 C VII, matrícula n.º 84.647-3, ativo, tendo como fundamento o art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n.º 103/2019, c/c o art. 19-B, inciso II, § 1º, inciso II, da Lei Estadual n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual n.º 12.116/2021, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02524/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08312/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Marcos Antonio de Andrade (Interessado(a)); Eliziane Sousa Figueiredo Andrade (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) ELIZIANE SOUSA FIGUEIRÉDO ANDRADE, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Marcos Antonio de Andrade, Assistente Técnico D7, matrícula n.º 3.958-6, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, ativo, tendo como fundamento o art. 40º, § 7º, da Constituição Federal 1988 (redação dada pela EC n.º 103/2019), c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei Estadual n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual n.º 12.116/2021, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02508/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08321/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Gersa Rodrigues de Lima (Interessado(a)); Edijalma Rodrigues de Lima (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08321/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) EDIJALMA RODRIGUES DE LIMA (Portaria - P - 630/2022), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) GERUSA RODRIGUES DE LIMA, Professora de Educação Básica 3, matrícula 74.557-0, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 11 e 29).

Ato: Acórdão AC2-TC 02504/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08342/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Maria da Costa Braga (Interessado(a)); Genival Sales Braga (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08342/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) GENIVAL SALES BRAGA (Portaria - P - 606/2022), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) MARIA DA COSTA BRAGA, Auxiliar de Serviço, matrícula 093.127-6, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 10 e 25).

Ato: Acórdão AC2-TC 02526/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08525/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); SEVERINO LUDOVICO DE ANDRADE JUNIOR (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) SEVERINO LUDOVICO DE ANDRADE JUNIOR, no cargo de Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula n.º 78.583-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, determinando-se o arquivamento do processo.



Ato: Acórdão AC2-TC 02529/22
Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08535/22](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA DAS GRACAS MARQUES DE CARVALHO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS MARQUES DE CARVALHO, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º 61.961-2, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00271/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08921/22](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Contrato

Exercício: 2022

Interessados: Bruno Cunha Lima Branco (Gestor(a)); Patricia Matsumura da Silva (Interessado(a)); Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a) OAB/PB 14199).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08921/22, formalizado para fins de exame do Contrato 2.06.171/2022, oriundo do Pregão Eletrônico 146/2021, materializado pela Secretaria de Educação de Campina Grande, sob a gestão do Secretário, Senhor RAYMUNDO ASFORA NETO, tendo por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator: I) COMUNICAR o teor do presente processo, por ofício encaminhado mediante os canais eletrônicos disponíveis, ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, por meio das suas unidades na Paraíba, em razão dos recursos federais associados ao procedimento; II) ENCAMINHAR cópia da decisão à Auditoria para avaliar a execução da despesa custeada com recursos próprios nos autos da prestação de contas e/ou no acompanhamento da gestão, conforme o caso; e III) DETERMINAR a anexação dos presentes autos ao Processo TC 04847/22.

Ato: Acórdão AC2-TC 02531/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08938/22](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Valdisa Lima de Assis (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) VALDISA LIMA DE ASSIS, no cargo de Assessor Administrativo III, matrícula n.º 8595, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Campina Grande, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02505/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08939/22](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Edmilson Barros de Oliveira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08939/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA, matrícula 4538, no cargo de Auxiliar de Artífice III, lotado(a) no(a) Secretaria de Administração do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A 0106/2022) e do cálculo de seu valor (fls. 68 e 73).

Ato: Acórdão AC2-TC 02509/22

Sessão: 3099 - 08/11/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08943/22](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Francisco de Assis Gouveia Filho (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08943/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) FRANCISCO DE ASSIS GOUVEIA FILHO, matrícula 3428, no cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A 0107/2022) e do cálculo de seu valor (fls. 64 e 71).

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08022/22](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08090/22](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08091/22](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08159/22](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Alertas

Processo: [00193/22](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José dos Cordeiros

Interessados: Sr(a). Marizete Helena de Sousa Montenegro (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01348/22: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de São José dos Cordeiros, sob a responsabilidade da Presidente Marizete Helena de Sousa Montenegro, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Parecer Normativo PN - TC 52/2004 relativamente ao pagamento de contribuições patronais previdenciárias abaixo da estimativa. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00204/22](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Serra Redonda

Interessados: Sr(a). Manasses Bruno Alves de Lima (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01349/22: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Serra Redonda, sob a responsabilidade do Presidente Manasses Bruno Alves de Lima, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Parecer Normativo PN - TC 52/2004 relativamente ao pagamento de contribuições patronais previdenciárias abaixo da estimativa. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

5. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [03276/22](#)

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessado(s): Celia Regina Diniz (Gestor(a)); Giovana Carneiro Pires Ferreira (Contador(a)); Thales Linhares de Azevedo (Advogado(a) OAB/PB 14790).

Prazo: 5 dias

Prorrogação de Prazo de Envio de Documentação:

Documentos a serem enviados a esta Corte: 1) Leis e Decretos que autorizaram alterações no Orçamento da UEPB, bem como a relação de todas as efetivações destas ações, principalmente as descentralizações. 2) Leis e normativos que autorizam a cessão de servidores para outros órgãos/entidades com ônus para UEPB, bem como dos cargos comissionados. 3) Relação contendo os nomes de todos os servidores contratados por excepcional interesse público e para ocuparem cargos em comissão, juntamente com cópias dos documentos dos processos de admissão que estejam em vigor (motivação, formação, portaria de nomeação, publicação, etc...). 4) Descrição das ações tomadas no sentido de regularizar e evitar as acumulações ilegais de cargos públicos. 5) Relatório detalhado da prestação de serviço de segurança pelas empresas contratadas, incluindo o contingente em cada Campus da UEPB coberto pelo serviço.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [05616/22](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessado(s): Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a)); Alesandro Gomes da Silva (Contador(a)); Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a) OAB/PB 11215).

Prazo: 10 dias

Prorrogação de Prazo de Envio de Documentação:

Tendo em vista a prorrogação de prazo concedida através do despacho de fls. 8097, renova-se a solicitação de documentos a seguir listados: 1. Quadro demonstrativo de pessoal ativo com posição em 31/12/2020 e 31/12/2021, elencando os totais por tipo de vínculo: efetivo, efetivo e comissionado, comissionado sem vínculo, contratado por tempo determinado, à disposição etc.; 2. Quadro demonstrativo da execução física e financeira, no exercício de 2021, quanto às seguintes ações do Orçamento de Investimentos do Estado da Paraíba: 2122 - Aquisição de Hidrômetros para Ampliação e Substituição da Rede, 2125 - Aquisição de Equipamentos em Geral para Modernização e Ampliação de Parque Tecnológico da Companhia, 2267 - Projeto, Construção, Implantação, Ampliação e Controle Operacional de Sistemas de Esgotamento Sanitário e 4252 - Projeto, Construção, Implantação, Ampliação e Controle Operacional de Sistemas de Abastecimento D'Água; 3. Informar se houve alteração no Estatuto Social da entidade no período em tela; 4. Composição da Diretoria e Conselhos, bem como listagem de ordenadores de despesas no período; 5. Repasses efetuados no exercício de 2021 ao Instituto HIDRUS, se houver, bem como informar a atual situação jurídica da referida instituição; 6. Processos de pagamento relativos às NE 0843, 1030, 0306 e 0612, emitidas no período em tela; 7. Considerando a relação de devedores constante às fls. 7407/7412 da PCA de 2021, informar quais as medidas adotadas pela CAGEPA para a cobrança das dívidas, com a comprovação das medidas eventualmente tomadas quanto aos 4 maiores devedores de cada categoria (residencial, comercial, industrial, público, mista).

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Documento TCE nº: [59113/22](#)

Número da Licitação: 00001/2022

Modalidade: Concorrência

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de construção e implantação da primeira etapa do sistema de esgotamento sanitário do Município de Santa Cecília/PB, conforme CONVÊNIO FUNASA nº 0297/18.

Data do Certame: 12/12/2022 às 10:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Valor Estimado: R\$ 3.987.894,70

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [83181/22](#)

Número da Licitação: 00196/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo (com comodato)

Data do Certame: 24/11/2022 às 09:00

Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba

Observações: Em virtude do ajuste do Termo de Referência o referido Pregão Eletrônico será adiado para o dia 24/11/2022 às 09:00h.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caturité

Documento TCE nº: 102128/22

Número da Licitação: 00009/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico



Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Data do Certame: 21/11/2022 às 09:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de São João do Cariri
Documento TCE nº: 103635/22
Número da Licitação: 00010/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE UM AUDITÓRIO PARA A ESCOLA TERTULIANO DE BRITO EM SÃO JOÃO DO CARIRI - PB.
Data do Certame: 16/11/2022 às 09:30
Local do Certame: SALA DA LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 268.090,94

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Diamante
Documento TCE nº: 106777/22
Número da Licitação: 00009/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa visando a REFORMA DA PRAÇA ARGEMIRO ABÍLIO no Município de Diamante (PB) referente ao contrato de repasse 1078477-94 vinculado ao termo de convênio nº 914479 SINCONV do Ministério Do Turismo, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores
Data do Certame: 25/11/2022 às 10:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE PB
Valor Estimado: R\$ 291.361,90

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Lucena
Documento TCE nº: 106781/22
Número da Licitação: 00002/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/VEÍCULOS PESADOS INCLUINDO MOTORISTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.
Data do Certame: 18/11/2022 às 09:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: 106801/22
Número da Licitação: 00112/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de sinalização viária vertical (placa de trânsito), para atender as demandas desta Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB/CABEDELLO
Data do Certame: 22/11/2022 às 09:00
Local do Certame: www.licitacaocabedelo.com.br

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: 106805/22
Número da Licitação: 00113/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Fornecimento de Flores e coroas fúnebres para a demanda do Cerimonial da Chefia de Gabinete do Prefeito e das Secretarias de Políticas Públicas para as Mulheres e de Assistência Social
Data do Certame: 21/11/2022 às 09:00
Local do Certame: www.licitacaocabedelo.com.br

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz
Documento TCE nº: 106820/22
Número da Licitação: 00008/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil, para executar os serviços de Construção de uma Praça no município de Serra da Raiz-PB.
Data do Certame: 24/11/2022 às 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA
Valor Estimado: R\$ 319.637,95

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape
Documento TCE nº: 106821/22
Número da Licitação: 00029/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .
Data do Certame: 21/11/2022 às 14:00
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 80.950,00

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Documento TCE nº: 106822/22
Número da Licitação: 00057/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Data do Certame: 22/11/2022 às 10:30
Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 300.847,32

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape
Documento TCE nº: 106828/22
Número da Licitação: 00029/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .
Data do Certame: 21/11/2022 às 14:00
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 80.950,00

Jurisdiccionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: 106835/22
Número da Licitação: 10028/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar
Objeto: Registro de Preço para aquisição de MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE KIT ESCOLAR, PARA ATENDER O ANO LETIVO DE 2023, incluso montagem e entrega, com logomarca do Município de João Pessoa e da Secretaria Municipal da Educação – SEDEC.
Data do Certame: 21/11/2022 às 10:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdiccionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: 106836/22
Número da Licitação: 10026/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para execução de serviço completo de higienização e impermeabilização de cadeiras e sofás da Secretaria de Educação e Cultura.
Data do Certame: 21/11/2022 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú
Documento TCE nº: 106856/22
Número da Licitação: 00038/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NA CELEBRAÇÃO DO PERÍODO NATALINO.

Data do Certame: 21/11/2022 às 14:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - PB / SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Documento TCE nº: 106863/22

Número da Licitação: 00002/2022

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas, no município de Condado

Data do Certame: 22/11/2022 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Condado

Valor Estimado: R\$ 293.211,08

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Documento TCE nº: 106864/22

Número da Licitação: 00001/2022

Modalidade: Leilão

Tipo: Alienação

Objeto: A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

Data do Certame: 28/11/2022 às 09:00

Local do Certame: rua Central, bairro Centro, Vieirópolis-PB

Valor Estimado: R\$ 95.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Documento TCE nº: 106866/22

Número da Licitação: 00003/2022

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e/ou adequação de estradas vicinais, no município de Condado

Data do Certame: 22/11/2022 às 11:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Condado

Valor Estimado: R\$ 383.048,16

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Documento TCE nº: 106871/22

Número da Licitação: 00004/2022

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Creche Padrão Integra Paraíba, no município de Condado

Data do Certame: 23/11/2022 às 11:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Condado

Valor Estimado: R\$ 979.207,47

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Documento TCE nº: 106885/22

Número da Licitação: 00011/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de materiais de fisioterapia, destinados as instalações do centro de reabilitação no município de Pedro Régis

Data do Certame: 24/11/2022 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Mamanguape

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Documento TCE nº: 106886/22

Número da Licitação: 00058/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO

Data do Certame: 22/11/2022 às 14:00

Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

Valor Estimado: R\$ 1.564.400,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Documento TCE nº: 106889/22

Número da Licitação: 00028/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALMÉTRICO GEORREFERENCIADO CADASTRAL E PRÉ-PROJETOS DE CALCULO GEOMETRICO DE MOCIMENTAÇÃO DE TERRA E CALCULO DE MATERIAS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA(CONSTRUÇÃO) NO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO - PB

Data do Certame: 22/11/2022 às 09:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

Valor Estimado: R\$ 16.499,96

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: 106908/22

Número da Licitação: 00188/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de preços visando aquisição de gás liquefeito de petróleo (com comodato)

Data do Certame: 23/11/2022 às 09:00

Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba

Observações: Considerando que a 1º chamada foi fracassada o referido pregão seguirá com sua 2º chamada no dia 23/11/2022.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó

Documento TCE nº: 106941/22

Número da Licitação: 00008/2022

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Implantação de Pavimentação de diversas ruas no município de Jericó/PB, conforme Contrato de Repasse nº 917521/2021/MDR/CAIXA e anexo do Edital

Data do Certame: 21/11/2022 às 07:30

Local do Certame: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura

Valor Estimado: R\$ 985.139,20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Documento TCE nº: 106943/22

Número da Licitação: 00023/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COMPLETOS E POPULARES PARA DOAÇÕES JUNTO A POPULAÇÃO CARENTE COM DEFICIÊNCIA VISUAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO

Data do Certame: 22/11/2022 às 11:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

Valor Estimado: R\$ 144.640,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro

Documento TCE nº: 106947/22

Número da Licitação: 00005/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde do Município de Logradouro, conforme Proposta nº 11268.139000/1210-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Data do Certame: 21/11/2022 às 08:30

Local do Certame: Sede da Prefeitura de Logradouro

Valor Estimado: R\$ 93.796,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho

Documento TCE nº: 106952/22

Número da Licitação: 00013/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO



PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SALGADINHO – PB, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201305962.

Data do Certame: 23/11/2022 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 20.255,91

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Documento TCE nº: 106969/22

Número da Licitação: 00037/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de objetos de reabilitação de pacientes, para atender as demandas operacionais da Secretaria de Saúde deste município

Data do Certame: 17/11/2022 às 08:20

Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Documento TCE nº: 106972/22

Número da Licitação: 00039/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Referente a Registro de Preços para possíveis fornecimento de diversos ar condicionado de diversos BTUs.

Data do Certame: 17/11/2022 às 09:20

Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Documento TCE nº: 106998/22

Número da Licitação: 90040/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de válvulas de retenção portinhola dupla, válvulas de retenção portinhola única, válvulas borboleta, válvulas de pé com crivo e comportas para manutenção nas estações elevatórias de água das seguintes unidades operacionais: EEAB – Sistema Acauã, EEATs do Sistema Tauá/Araçagi (TAGs BR.A037.EE0190, BR.A037.EE0629, BR.A037.EE0630 e BR.A037.EE0160), EEAT de Alagoa Grande (TAG BR.A026.EE0767), todas integrantes do sistema de abastecimento de água da Gerência Regional do Brejo – GRBR, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

Data do Certame: 22/11/2022 às 09:30

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br - Licitação BB 967623.

Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Documento TCE nº: 107008/22

Número da Licitação: 00034/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA FORMA DE SERVIÇO CONTÍNUO, PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, ALÉM DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Data do Certame: 23/11/2022 às 09:00

Local do Certame: Sala da CPL, Sede do Município de Santa Cruz/PB

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro

Documento TCE nº: 107035/22

Número da Licitação: 01067/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual Aquisição de Madeira (Tabuas, Linha, Caibro, Ripa e Outros).

Data do Certame: 22/11/2022 às 09:00

Local do Certame: Plataforma COMPRASNET

Valor Estimado: R\$ 2.075.572,14

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Educação de Monteiro

Documento TCE nº: 107039/22

Número da Licitação: 01067/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual Aquisição de Madeira (Tabuas, Linha, Caibro, Ripa e Outros).

Data do Certame: 22/11/2022 às 09:00

Local do Certame: Plataforma COMPRASNET

Valor Estimado: R\$ 2.075.572,14

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro

Documento TCE nº: 107044/22

Número da Licitação: 01067/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual Aquisição de Madeira (Tabuas, Linha, Caibro, Ripa e Outros).

Data do Certame: 22/11/2022 às 09:00

Local do Certame: Plataforma COMPRASNET

Valor Estimado: R\$ 2.075.572,14

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Documento TCE nº: 107048/22

Número da Licitação: 01067/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual Aquisição de Madeira (Tabuas, Linha, Caibro, Ripa e Outros).

Data do Certame: 22/11/2022 às 09:00

Local do Certame: Plataforma COMPRASNET

Valor Estimado: R\$ 2.075.572,14

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa

Documento TCE nº: 107065/22

Número da Licitação: 08003/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Execução do Projeto de instalações elétricas e luminotécnico para os equipamentos de iluminação de Natal da cidade João Pessoa/PB.

Data do Certame: 16/11/2022 às 09:00

Local do Certame: plataforma eletrônica "licitacoes-e" chave 970963

Valor Estimado: R\$ 3.353.936,73

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: 107089/22

Número da Licitação: 00111/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Serviço de divulgação em carro de som tipo Mini Trio, com quilometragem livre, motorista e combustível, para atender as necessidades da SECOM

Data do Certame: 23/11/2022 às 11:00

Local do Certame: www.licitacaocabedelo.com.br

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: 107098/22

Número da Licitação: 00251/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS COM INSTALAÇÃO

Data do Certame: 23/11/2022 às 09:00

Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Documento TCE nº: 107122/22

Número da Licitação: 00080/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO.



Data do Certame: 22/11/2022 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 190.332,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Documento TCE nº: 107144/22
Número da Licitação: 00081/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB – CONVÊNIO Nº 901592/2020
Data do Certame: 22/11/2022 às 09:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 575.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo
Documento TCE nº: 107157/22
Número da Licitação: 00005/2022
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO I, NO CONJUNTO DR. MANOEL ALVES, SITUADA NA AVENIDA HENRIQUE VIEIRA DE MELO, S/N, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.
Data do Certame: 12/09/2022 às 10:00
Local do Certame: Rua Dr. Manoel Alves, 150, Centro, Pedras de Fogo
Valor Estimado: R\$ 963.651,70

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Documento TCE nº: 107164/22
Número da Licitação: 00035/2022
Modalidade: Pregão (Lei 14.133/21)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data do Certame: 23/11/2022 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Valor Estimado: R\$ 225.597,56
Observações: PNCP

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça
Documento TCE nº: 107171/22
Número da Licitação: 00040/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para a aquisição de FARDAMENTOS (Camisas, Gravatas e Paletó) para atender as necessidades do Ministério Público da Paraíba, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência do Edital.
Data do Certame: 24/11/2022 às 08:00
Local do Certame: Sistema Eletrônico do Banco do Brasil - Internet

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: 107193/22
Número da Licitação: 00030/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material elétrico entre outros equipamentos destinados as diversas secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB, referente a itens fracassados em pregão anterior
Data do Certame: 22/11/2022 às 09:30
Local do Certame: Portal Compras Publicas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo
Documento TCE nº: 107199/22
Número da Licitação: 01021/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, DEVIDAMENTE MONTADO INDIVIDUALMENTE PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB DO ANO LETIVO DE 2023.
Data do Certame: 25/11/2022 às 09:00
Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Jurisdicionado: SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
Documento TCE nº: 107212/22
Número da Licitação: 64012/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CONTAINER, EM ENTREGA ÚNICA, COM INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, PARA UTILIZAÇÃO NA ENTRADA DO PRÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA-SEMOB/JP.
Data do Certame: 21/11/2022 às 09:30
Local do Certame: www.gov.br/compras

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: 107232/22
Número da Licitação: 00093/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA
Data do Certame: 22/11/2022 às 08:00
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 675.840,76

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia
Documento TCE nº: 107248/22
Número da Licitação: 00105/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CIMENTO CPIII PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 21/11/2022 às 08:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: 107250/22
Número da Licitação: 00120/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB
Data do Certame: 25/11/2022 às 09:00
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 1.463.675,80

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 12/08/2022:
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo
Documento TCE nº: [80672/22](#)
Número da Licitação: 00005/2022
Modalidade: Concorrência (Lei 14.133/21)
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO I, no Conjunto Dr. Manoel Laves, situada na Avenida Henrique Vieira de Melo, S/N, no Município de Pedras de Fogo-PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 09/11/2022:
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [82730/22](#)
Número da Licitação: 00188/2022



Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo (com comodato)

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 07/11/2022:

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: 100068/22
Número da Licitação: 00098/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada em processamento de produtos para saúde por vapor saturado de alta temperatura, plasma de peróxido de hidrogênio e vapor de baixa temperatura e formaldeído (serviços técnicos especializados de esterilização, reesterilização e processamento de produtos para a saúde), com fornecimento de material, para atender às necessidades dos serviços de saúde do Hospital Municipal e Maternidade Pe. Alfredo Barbosa-HMMPAB, no âmbito da Secretária Municipal de Saúde de Cabedelo-Pb

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 24/10/2022:

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: 102452/22
Número da Licitação: 00225/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de serviço especializado em exames radiológicos e imagens

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 25/10/2022:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Documento TCE nº: 102748/22
Número da Licitação: 00014/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação dos Serviços de obras para reforma do cemitério público do município de Vista Serrana-PB, conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 8666/93.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 27/10/2022:

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: 103568/22
Número da Licitação: 13038/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ANÁLISES HORMONAIAS, IMUNOLÓGICAS, DE MARCADORES TUMORAIS E DE VITAMINAS, PARA SEREM UTILIZADOS EM EQUIPAMENTO, QUE DEVERÁ SER CEDIDO EM COMODATO PELA EMPRESA VENCEDORA, QUE OPERE ATRAVÉS DA METODOLOGIA “QUIMIOLUMINESCÊNCIA” OU “ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA” NO LABORATÓRIO CENTRAL MUNICIPAL – LACEN/JP.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 28/10/2022:

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: 103919/22
Número da Licitação: 00182/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO DE SWITCHS

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 09/11/2022:

Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: 106651/22
Número da Licitação: 10028/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preço para aquisição de MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE KIT ESCOLAR, PARA ATENDER O ANO LETIVO DE 2023, incluso montagem e entrega, com logomarca do Município de João Pessoa e da Secretaria Municipal da Educação – SEDEC.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 09/11/2022:

Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: 106655/22
Número da Licitação: 10026/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para execução de serviço completo de higienização e impermeabilização de cadeiras e sofás da Secretaria de Educação e Cultura.